



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

EDITAL Nº 01 DO PSS 04/2022

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República, torna público o processo Seletivo Simplificado 04/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 04/2015, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores e quatro suplentes designados através da Portaria nº 292/2022.
- 1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal, no mínimo, 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no site oficial da Prefeitura.
- 1.5 O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 . ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este PSS corresponde ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

função	vagas	carga horária semanal	Vencimento mensal
Médico Pediatra	CR	08h semanais	19,20 VMR
Médico Clínico Geral	CR	Plantão 24h. semanais	9,10 VMR
Servente	CR	40h semanais	4,16 VMR
Agente Comunitário de Saúde-ESF Balneário Atlântico	CR	40h semanais	4,89 VMR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40h semanais	9 VMR
Motorista "D" (transp. passageiros)	CR	40h semanais	5,75 VMR

CR= Cadastro Reserva

VMR= (Valor Municipal de Referência) = R\$ 320,13 (trezentos e vinte reais e treze centavos).

- 2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.
- 2.3 As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciação do Legislativo Municipal.
- 2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3. INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, na sede da Secretaria Municipal da Saúde, rua Joaquina Vargas nº 173 centro de Arroio do Sal, do dia 08 a 10 de junho de 2022, das 08h às 11:30 e das 13:30 às 17h.

3.2 O boleto será emitido antes da entrega de documentos para a inscrição, sendo responsabilidade do candidato apresentar os pré-requisitos contidos neste edital. Salienta-se que em caso de não homologação da inscrição o valor da taxa não será restituído.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 **O candidato poderá inscrever-se em no máximo duas funções**, se ocorrer, em mais de duas, serão consideradas as últimas duas inscrições do candidato. Se o candidato fizer mais de uma inscrição as cópias dos certificados deverão vir para as duas funções pretendidas distintamente.

3.6 O valor da inscrição neste processo será de:

- Nível Superior: R\$ 30,00 (trinta reais);
- Nível Médio e Técnico: R\$ 20,00 (vinte reais);
- Nível Fundamental: R\$ 10,00 (dez reais).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos e comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 **Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (Anexo I)**, devidamente preenchida e assinada. **Importante frisar que o candidato deverá trazer sua ficha já preenchida e com os documentos (original e cópia) na ordem conforme preenchimento, para a conferência.** Como as inscrições serão presenciais, é importante seguir a regra deste item, para evitar aglomeração no local de inscrição, em virtude da pandemia da Covid-19. **Não serão fornecidas fichas de inscrição no local.**

4.3 **Cédula ou documento de identidade oficial com foto (original e cópia)** quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, com por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista; passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como, carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

4.4 **As cópias dos títulos, deverão ser acompanhadas dos originais para averiguação no ato da inscrição.**

4.5 **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar comprovante de residência**, caso não esteja nominal é necessário declaração por escrito no próprio documento.

4.6 Deverá ser apresentado por todos os candidatos Certidão Negativa com a Justiça Eleitoral (TRE- Comprovante de quitação) ou comprovante de votação da última eleição (canhoto)

4.7 Serão aceitos somente a quantidade de títulos/cursos que atingir a pontuação máxima, não sendo possível exceder o número máximo de títulos/cursos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso por e-mail psarroiodosalsaude@gmail.com, no prazo de **01 (um) dia útil**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de até **01 (um) dia útil**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de até **01 (um) dia útil**, após a decisão dos recursos

5.5 Os candidatos deverão consultar diariamente o site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para acompanhar as atualizações referente ao edital deste processo seletivo simplificado podendo haver alterações no cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 **No prazo de até 02 (dois) dias úteis**, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos e atribuir suas respectivas pontuações.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado através do **e-mail pssarroiodosalsaude@gmail.com**, uma única vez, **no prazo de 01 (um) dia útil**.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Não caberá no processo de recurso a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no processo de inscrição.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- I. Maior pontuação no Item 01 do respectivo quadro de pontuação;
- II. Maior pontuação no Item 02 do respectivo quadro de pontuação;
- III. Maior pontuação no Item 03 do respectivo quadro de pontuação;
- IV. Maior pontuação no Item 04 do respectivo quadro de pontuação;
- V. Maior pontuação no Item 05 do respectivo quadro de pontuação (se houver);
- VI. Maior pontuação no Item 06 do respectivo quadro de pontuação (se houver);
- VII. Maior pontuação no Item 07 do respectivo quadro de pontuação (se houver);
- VIII. Maior pontuação no Item 08 do respectivo quadro de pontuação (se houver);
- IX. Maior pontuação no Item 09 do respectivo quadro de pontuação (se houver);
- X. Apresentar idade mais avançada;
- XI. Sorteio em ato público;

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1 A ficha de inscrição deverá ser entregue preenchida pelo candidato conforme **Anexo I** do presente Edital.

10.2 Toda a documentação apresentada pelo candidato será de sua inteira responsabilidade e deverá ser entregue no ato da inscrição, isentando a comissão de solicitar documentos que porventura faltarem. Uma vez finalizada a inscrição (apresentação de documentos e títulos), mesmo que o prazo de inscrição ainda esteja vigente, não será permitido o acréscimo, troca ou retirada de documentos.

10.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

10.4 Os documentos exigidos como pré-requisito para o desempenho da função não serão objeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

avaliação.

10.5 Somente serão considerados, para inscrição nas funções da saúde, os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido **concluídos de 01 de Janeiro de 2017 até a data de publicação deste edital.**

10.6 O curso APH tem validade de 4 anos a partir da data de expedição descrita no certificado e os cursos de BLS e ACLS tem validade de 2 anos a partir da data de expedição descrita no certificado.

10.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

10.8 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.

10.9 Certificados sem conteúdos programáticos não serão aceitos, **exceto para certificados do AVA-SUS, UNA-SUS e Prefeitura Municipal de Arroio do Sal,**

10.10 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho.

10.11 Se o candidato apresentar 02 (dois) vínculos empregatícios no mesmo período será considerado somente 01 (um) para pontuação de tempo de experiência.

10.12 Para fins de comprovação de tempo de serviço, não serão aceitos os documentos em que o candidato estiver na condição de estagiário, voluntário ou similar. Em casos de CC deve-se ser entregue declaração com as atribuições desenvolvidas.

10.13 Qualquer informação sobre tempo de serviço deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, mesmo que esta experiência tenha sido realizada no Município de Arroio do Sal, ficando isenta a comissão de buscar informações profissionais junto ao setor de Recursos Humanos para fins de pontuação.

10.14 Não serão feitas fotocópias de documentos no ato de inscrição, sendo o candidato inteiramente responsável por suas fotocópias, que deverão ser feitas previamente.

10.15 Todos os documentos e certificados que forem apresentados pelos candidatos, bem como as suas respectivas cópias, deverão estar completamente legíveis, não sendo considerados válidos documentos ilegíveis, parcialmente legíveis ou rasurados.

10.16 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Médico Pediatra			
Especificação	Pts Unitária	Pts Máxima	Pts Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária, de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

Certificado de conclusão do curso de Medicina.

- Certificado de especialização em Pediatria – apresentar RQE
- Certidão de regularidade do CRM constando o RQE da especialidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Médico Clínico Geral

Especificação	Pts Unitária	Pts Máxima	Pts Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária, de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária, acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- Certificado de conclusão do curso de Medicina
- Certidão de regularidade do CREMERS.

Agente Comunitário de Saúde - ESF Balneário Atlântico

Especificação	Pts Unitária	Pts Máxima	Pts Final
Experiência específica para desempenho na área da saúde (mês).	1	40	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	4	20	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	5	30	
TOTAL	-	100	

OBS: - Pré-requisitos:

- Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital.
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
- Ensino Médio Completo.

Servente

Especificação	Pts Unitária	Pts Máxima	Pts Final
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	45	
Ensino médio completo.	20	20	
Curso na área de atuação referente ao cargo, com carga horária, de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso na área da saúde, com carga horária, acima de 61 horas.	5	15	
TOTAL	-	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Técnico em Segurança do Trabalho

Especificação	Pts Unitária	Pts Máxima	Pts Final
Maior tempo de experiência na função comprovado/mês	1	50	
Curso de qualificação técnica para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho	2	50	
TOTAL	-	100	

Pré-requisitos:

Idade mínima: 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Habilitação: Registro no Ministério do Trabalho e Emprego e CNH – B

Síntese das Atribuições:

Coordenar a implantação e supervisionar as normas de segurança no trabalho em conformidade com a legislação vigente. Exemplos de Atribuições: Elaborar planos de trabalho e prestar assessoramento a todos os setores no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, supervisionando e coordenando a implantação e observação das mesmas; elaborar e manter banco de dados da área de sua competência; Executar e conferir as atividades de Saúde e Segurança do Trabalho, por meio do acompanhamento e fiscalização das atividades/laudo de LTCAT, PPRA, PPP, entre outros dispostos na legislação vigente; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal; informar os servidores e gestores sobre as atividades insalubres, perigosas existentes, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; assessorar e supervisionar o uso de EPIs e EPCs, para evitar acidentes e contaminações. considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, todo dispositivo ou produto, de uso individual ou coletivo utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional e executar outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas. (vide Lei Municipal 2.992).

Motorista "D" Transporte de Passageiros

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista "D"- (mês)	01	40	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso relacionado à função com carga horária até 20 horas.	01	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 21 horas.	02	20	
TOTAL	-	100	

OBS: MOTORISTA "D" Pré-requisitos: Apresentar Carteira de Habilitação com categoria D. Curso de Capacitação em Transporte Coletivo de Passageiros.

DAS ÁREAS PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

10.17 MAPEAMENTO DESCRITIVO DAS ÁREAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

ÁREA 2- ESF BALNEÁRIO ATLÂNTICO

MICROÁREA 1 - ESF BALNEÁRIO ATLÂNTICO

Abrangência:

SUL: Rua Oscar Marotzky, à direita, a partir da Orla do Oceano Atlântico até a Lagoa Itapeva, no Balneário Atlântico.

LESTE: Orla do Oceano Atlântico, da Rua Oscar Marotzky até rua Esperança

NORTE: Rua Esperança, à esquerda, em toda a sua extensão, no Balneário Praia Azul.

OESTE: Orla da Lagoa Itapeva, à direita, a partir da rua Oscar Marotzky até a rua Esperança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MICROÁREA 2 - ESF BALNEÁRIO ATLÂNTICO

Abrangência:

SUL: Rua Esperança, à direita, em toda a sua extensão, no Balneário Praia Azul.

LESTE: Orla do Oceano Atlântico, da rua Esperança até a Av. Farroupilha.

NORTE: Av. Farroupilha, ambos os lados, em toda a sua extensão, na Divisa com o município de Torres.

OESTE: Orla da Lagoa Itapeva, à direita, a partir da rua Esperança até a Divisa com o Município de Torres.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica da secretaria, seguindo os seguintes critérios:

- I. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;
- IV. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- V. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Edital será da sua homologação até 24 meses.

11.5 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou

12.3 classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.5 Não será fornecida nenhuma informação adicional sobre este processo seletivo por telefone ou pessoalmente, de modo que toda dúvida referente a este processo seletivo, que não esteja constante neste edital, deverá ser encaminhada para o e-mail oficial da comissão pssarroiodosalsaude@gmail.com.

12.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.7 As especificações e atribuições dos cargos de que trata este edital estão elencadas no Anexos I da Lei Municipal nº 2.428 de 20 de março de 2017.

12.8 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 03 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Marceli dos Santos – Presidente

Dalva Terezinha Fernandes Lipert - Membro

Angela Caroline de Castilhos Flor - Membro

Larissa Holderied - Suplente

Fabiane Carniel - Suplente

Mariana Bock da Costa - Suplente

Antonio Lopes Coitinho - Suplente

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso

Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 04/2022

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular 1: _____ Celular 2: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: _____

E-mail: _____ Cargo Pretendido: _____

CURSOS / TÍTULOS			
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Campo preenchido pela Comissão)	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO (Campo preenchido pela Comissão)
1. _____ _____ _____			
2. _____ _____ _____ _____			
3. _____ _____ _____ _____			
4. _____ _____ _____ _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. _____ _____ _____ _____			
6. _____ _____ _____ _____			
7. _____ _____ _____ _____			
8. _____ _____ _____ _____			
9. _____ _____ _____ _____			
10. _____ _____ _____ _____			
11. _____ _____ _____ _____			
12. _____ _____ _____ _____			
13. _____ _____ _____ _____			
14. _____ _____ _____ _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

15. _____ _____ _____ _____			
16. _____ _____ _____ _____			
17. _____ _____ _____ _____			
18. _____ _____ _____ _____			
19. _____ _____ _____ _____			
20. _____ _____ _____ _____			
TOTAL:			

DECLARAÇÃO

Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.

Arroio do Sal, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do encarregado da inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	data
Abertura das Inscrições	08/06/2022 à 10/06/2022
Publicação dos Inscritos	Até 03 dias úteis
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia útil
Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver	01 dia útil
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	Até 02 dias úteis
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	01 dia útil
Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate	Até 04 dias úteis
Publicação da relação final de inscritos	